



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº 3073/11  
PLCE Nº 002/11**

## **COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 04/12 – COSMAM**

### **Cria o Fundo Municipal de Direitos dos Animais (FMDA) e institui seu Conselho Gestor**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 10) aponta pela inexistência de óbice legal ao Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, mediante seu Parecer (fls. 12 e 13), manifestou-se pela inexistência de óbice para a tramitação da matéria.

Manifestaram-se pela aprovação a Cefor (fls. 15 a 17), a Cuthab (fls. 19 e 20) e a Cedecondh (fls. 22 e 23).

É o breve relato.

O Projeto deve prosperar, pois trata de estabelecer um fundo municipal para garantir financeiramente a atuação da Secretaria Especial de Direitos dos Animais – SEDA.

Sabe-se que os fundos especiais são instrumentos de descentralização da Administração Pública, constituindo-se de diversas receitas direcionadas para objetivos e despesas específicas, como, no caso, as ações em prol do direito dos animais.

O Projeto dialoga com o artigo 225 da Constituição Federal, especialmente o inciso VII do § 1º, que obriga o Poder Público a “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.



**PARECER Nº 04/12 – COSMAM**

A legislação infraconstitucional, nacional e estadual, bem como todas as leis municipais citadas na Exposição de Motivos pelo senhor Prefeito Municipal vão ao encontro da premissa básica de proteção à fauna e a proibição de submeter os animais a atos de crueldade.

Espera-se que a aprovação do Fundo vinculado à SEDA possa garantir uma nova realidade de atuação do Poder Público na defesa e preservação desses seres vivos menos protegidos, contagiando, assim, toda a sociedade nesta causa.

Isso posto, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2012.

  
**Vereador Beto Moesch,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 14-03-2012**



Vereador Thiago Duarte

Vereadora Fernanda Melchionna



Vereador Carlos Todeschini

Vereador Mario Manfro

  
Vereador Dr. Raul Torelly